



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.455, DE 20 DE JUNHO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER AUXÍLIO DE R\$ 3.000,00  
À ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MU  
NICIPAIS DE BENTO GONÇALVES -  
ASM - E DÁ OUTRAS PROVIDEN  
CIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Ben-  
to Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a con-  
ceder um auxílio financeiro na va-  
lor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à ASM - ASSOCIAÇÃO DE SER-  
VIDORES MUNICIPAIS DE BENTO GONÇALVES, para atender despesas  
de farmácia, assistência médica e funeral a servidores caren-  
tes.

Art. 2º - A despesa resultante desta lei, cor-  
rerá à conta de recursos do orçamen-  
to vigente, na unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir  
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....  
Lei Municipal nº 2.455, de 20.06.95

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco.

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrad. 9/ de 22 de 06 de 95 às fls. 022V  
e publicad. 9/  
Em 22, 06, 95.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Reg. no Livro de Leis  
N.º 2455 à Fl. 033  
Camêlis  
Secretaria Geral

Processo nº 3356, de 15.05.95